

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.
Fone: (47) 3546.1014
E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAURENTINO - SC.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laurentino – SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993 e suas alterações e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei 13.824 de 9 de maio de 2019, que altera o Art. 132 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a nota técnica do Conselho Nacional dos Procuradores Geais – CNPG e do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH Nº08, de 13 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 170/2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

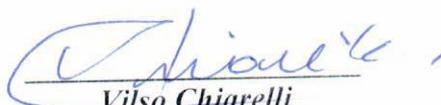
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar a 1ª Retificação do Edital de nº. 001/2019 do CMDCA que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Laurentino – SC.

Parágrafo Único. A 1ª **RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 01/2019/CMDCA**, que compõe o anexo I desta resolução, dispõe sobre as alterações dos itens 3.1, 6.5 e 7.1.

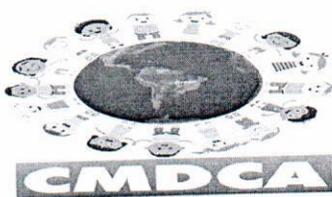
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 21 de maio de 2019.



Vilso Chiarelli
Presidente do CMDCA

Registrado e Publicado
em: 21/05/19
Mural da Prefeitura Lei nº 615/97



Anexo I

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 01/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laurentino no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital n. 01/2019/CMDCA, que trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Considerando principalmente a **sanção da Lei Federal nº. 13.824**, de 09 de maio de 2019, que alterou o art. 132 do ECA, permitindo a recondução ilimitada para conselheiros tutelares, mediante novo processo de escolha.

ONDE SE LÊ:

3.1 Não poderão participar do presente processo eleitoral membros do Conselho Tutelar, eleitos nos últimos dois processos de escolha anterior, desde que tenham tomado posse nas duas ocasiões.

LEIA-SE

3.1 Os atuais membros do Conselho tutelar poderão participar do presente processo de escolha, uma vez que fica permitida a recondução ilimitada ao cargo de conselheiro tutelar, conforme a Lei Federal nº 13.824/2019.

ONDE SE LÊ:

6.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos à Comissão Especial Eleitoral e ao CMDCA, publicará a lista final dos candidatos aptos a participarem da capacitação e da prova escrita.

LEIA-SE

6.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos à Comissão Especial Eleitoral e ao CMDCA, publicará a lista final dos candidatos aptos a participarem da capacitação e da prova escrita, **que são etapas obrigatórias do processo.**

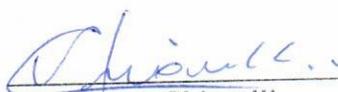
ONDE SE LÊ:

7.1 A capacitação dos candidatos considerados aptos ao processo eleitoral será realizada no dia 20 de julho de 2019, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Casa da Cidadania, Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino - SC.

LEIA-SE

7.1 A capacitação dos candidatos considerados aptos ao processo eleitoral será realizada no dia 20 de julho de 2019, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Casa da Cidadania, Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino - SC. **O candidato que não participar da capacitação será excluído do processo.**

Laurentino, 21 de maio de 2019.


Vilso Chiarelli
Presidente do CMDCA

Registrado e Publicado
em: 21/05/19
Mural da Prefeitura Lei nº 615/97